



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV DO EDITAL – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**

**EDITAL PRESENCIAL 001/2023 – COHAB/MG**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC) NÃO PADRONIZADOS**



## SUMÁRIO

<b>1. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS</b>	<b>3</b>
<b>2. MODELO DE PROCURAÇÃO</b> Erro! Indicador não definido.	<b>3.</b>
<b>3. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA</b> Erro! Indicador não definido.	<b>4.</b>
<b>4. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA</b> Erro! Indicador não definido.	<b>5.</b>
<b>5. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA</b>	<b>10</b>
<b>6. MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - <i>MoU</i></b>	<b>12</b>
<b>7. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b>	<b>19</b>
<b>8. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>20</b>
<b>9. MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDOS NO ART. 3º, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993</b>	<b>21</b>
<b>10. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE</b>	<b>23</b>
<b>11. MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>	<b>24</b>



## 1. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local]. [•] de [•] de 2023

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Solicitação de Esclarecimentos**

Prezados Senhores,

[INTERESSADO], por seu(s) representante(s) legal(is) [se aplicável], apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela Cohab Minas e que constará da ata de esclarecimento</b>
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento	Deixar em branco



	solicitado	desejado em forma de pergunta	
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado.	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•] Endereço eletrônico: [•]



## **2. MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de mandato, [**LICITANTE**], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticarem os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

**1)** Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Cohab Minas, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital Presencial nº 001/2023, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

**2)** assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante; e

**3)** representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do Contrato, limitada a 1 (um) ano a contar da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, devendo, se necessário, ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]



Telefone: [•] Endereço eletrônico: [•]



### **3. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA**

O Consórcio deverá indicar em sua qualificação a sua composição, denominação e as respectivas participações.

#### **1. Tomador**

1.1. LICITANTE.

#### **2. Segurado**

2.1. Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, CNPJ/MF, sob nº 17.161.837/0001-15.

#### **3. Objeto do Seguro**

3.1. Garantir a indenização de, no montante de até R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital Presencial nº 001/2023 (“Edital”), incluindo a retirada de sua Proposta Comercial durante seu período de validade, a recusa em assinar o Contrato ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

#### **4. Instrumento**

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo a Circular nº 662/2022 da SUSEP.

#### **5. Valor da Garantia**

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme item 14.2 do EDITAL.

#### **6. Prazo**

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, cabendo à LICITANTE comprovar, quando necessário conforme

Página 7 de 24



o EDITAL, sua renovação, por igual período, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo. Ou seja, deverá vigorar de [●]/[●]/202[●] a [●]/[●]/202[●], incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência, conforme disposto no item 14.4 do EDITAL.

## **7. Disposições Adicionais**

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

**I** - declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

**II**- declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

**III** - confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.





#### **4. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA:**

[local]. [•] de [•] de 20[•]

O Consórcio deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e as respectivas participações.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] (“Carta de Fiança”) R\$\_\_\_\_\_ Reais)  
(conforme valor referido no item 14.11 do EDITAL)**

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/ME sob nº [•] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, CNPJ/MF, sob nº 17.161.837/0001-15 como fiador solidário do(a) [•], com sede em [•], inscrita no CNPJ/ME sob nº [•] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital Presencial nº 001/2023 da Cohab Minas, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à Cohab Minas valor total de até R\$5.500 (cinco mil e quinhentos reais) (“Fiança”) no caso de a Licitante incorrer nas hipóteses de execução da garantia da proposta previstas no item 14.2 do Edital.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela Cohab Minas relacionadas ao certame licitatório,



comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela Cohab Minas.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Cohab Minas nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de a Cohab Minas ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nos termos do item 14.4 do Edital.

7. Declara o Banco Fiador que:

7.1. a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

7.3. seu capital social é de R\$ [•] ([•]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ (Valor em Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

Atenciosamente,



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Banco]

[Testemunha]

[Testemunha]



## **5. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

[local]. [•] de [•] de 20\_

### **À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Proposta Econômica**

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de (data), em LICITAÇÃO conduzida pela COHAB MINAS, apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA.
2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o FATOR DE REMUNERAÇÃO de [•], de acordo com os termos e condições contemplados no EDITAL.
3. Declaramos, expressamente, que:
  - 3.1. a presente PROPOSTA ECONÔMICA é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação da COHAB MINAS e aceitação das LICITANTES, conforme especificado no EDITAL;
  - 3.2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e no CONTRATO;
  - 3.3. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto do CONTRATO e dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos;
  - 3.4. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO, pelos regulamentos da Cohab Minas e por outros diplomas legais aplicáveis; e
  - 3.5. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Os Termos que não tenham sido expressamente definidos nesta PROPOSTA ECONÔMICA terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Atenciosamente,

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•] Endereço eletrônico: [•]



## 6. MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - MoU

[local]. [•] de [•] de 2023

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Apresentação do MoU**

### MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - MoU

- I. [ADMINISTRADOR] [Qualificação] - *OBRIGATÓRIO*
- II. [MASTER SERVICER] [Qualificação]; - *OBRIGATÓRIO*
- III. [GESTOR]\* [Qualificação]; e - *FACULTATIVO*

O Administrador, Master Servicer [e Gestor] são também denominados, em conjunto, “Prestadores de Serviços” e, individualmente, “Prestador de Serviços”.

#### Considerando que:

- (A) A COHAB-Minas deseja constituir e estruturar um Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (“FIDC-COHAB-Minas”) para acomodar sua carteira de créditos oriundos de aproximadamente 8 mil contratos de financiamento habitacional (“Direitos Creditórios”);
- (B) A COHAB-Minas atuará como cotista exclusivo do FIDC-COHAB-Minas;
- (C) A fim de que o FIDC-COHAB-Minas fosse dotado de taxas atrativas e regulamento aderente aos interesses de seu futuro cotista exclusivo (qual seja, a COHAB-Minas), foi realizado um processo de seleção utilizando-se a metodologia do pregão, por meio de sistema eletrônico – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que resultou na escolha dos Prestadores de Serviços;
- (D) Os Prestadores de Serviços desejam atuar em conjunto perante o FIDC-COHAB-Minas nas figuras de Administrador e Master Servicer atendendo ao disposto no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II - Termos e Diretrizes para a Elaboração do Regulamento do Fundo;



- (E) Os Prestadores de Serviços concordam em celebrar o presente Memorando de Entendimentos, a ser apresentado à COHAB-Minas, como condição para sua atuação perante a prestação de serviços de constituir e de estruturar o FIDC-COHAB-Minas.

**RESOLVEM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**, celebrar o presente Memorando de Entendimento (“MoU”) nos termos e condições seguintes:

## **1 DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO**

- 1.1 Para os fins do presente Memorando de Entendimentos as referências a quaisquer documentos ou outros instrumentos devem incluir todas as suas alterações, substituições, aditamentos e consolidações, bem como os seus respectivos suplementos, exceto quando indicado expressamente em contrário;
- 1.2 Quaisquer referências aos Prestadores de Serviços incluem seus sucessores e cessionários autorizados.

## **2 OBJETO**

- 2.1 O objeto do presente MoU é referenciar os termos e condições da participação dos Prestadores de Serviços especializados de Constituição, Estruturação e Administração do FIDC-COHAB-Minas.
- 2.2 Tendo em vista a atuação dos Prestadores de Serviços perante o FIDC-COHAB-Minas, nas figuras de Administrador, Master Servicer, Gestor, conforme indicado no Preâmbulo deste MoU, uma vez finda a Seleção:
- 2.2.1** Os Prestadores de Serviços aqui subscritos formalizam, pela presente, a intenção de constituir um consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, referente à licitação em epígrafe, com a participação efetiva das empresas ora associadas;
- 2.2.2** Os Prestadores de Serviços aqui subscritos atuarão de modo conjunto na constituição, na estruturação e na administração do FIDC-COHAB-Minas desempenhando as atividades que lhe são características no âmbito dos fundos de investimentos;



- 2.2.3** Os Prestadores de Serviços seguirão as indicações dos documentos da Seleção para atuarem perante o FIDC-COHAB-Minas, considerando que essas indicações farão parte do Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II - Termos e Diretrizes para a Elaboração do Regulamento do Fundo.
- 2.3 O agrupamento de pessoas jurídicas em consórcio é necessário pelo motivo das prestações de serviços perpassarem a Constituição, Estruturação e Administração (Custódia, Gestão e Cobrança), com relação ao Fundo. Mesmo que algumas das fases da prestação de serviços estejam subordinadas a uma relação privada, entre o Fundo e o Administrador, e seja regida pelo regulamento do Fundo.
- 2.4 A empresa XXXX [ADMINISTRADOR], [MASTER SERVICER] ou [GESTOR] será líder do Consórcio.
- 2.5 Após a constituição do Fundo e a partir da vigência do Regulamento do FIDC-COHAB-Minas, as disposições deste MoU ficam substituídas, exceto no que houver de matéria não coincidente entre os referidos documentos.

### **3 LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

- 3.1 Este MoU será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 3.2 As partes elegem o foro da Comarca de [=] para dirimir quaisquer disputas decorrentes deste MoU.

### **4 EFEITO NÃO VINCULANTE**

- 4.1 Com exceção da cláusula intitulada “Lei Aplicável e Resolução de Conflitos”, cada um dos Prestadores de Serviços reconhece que este MoU não constitui contrato ou obrigação de qualquer natureza perante a COHAB-Minas, não-vinculativa, no que se refere à cessão dos Direitos Creditórios para o FIDC-COHAB-Minas, não sendo devida qualquer indenização decorrente da inatividade ou comando da COHAB-Minas no sentido da não constituição do respectivo FIDC-COHAB-Minas.
- 4.2 O Presente MoU assegura que os Prestadores de Serviço atuarão em conjunto caso a COHAB-Minas prossiga com interesse na constituição do



FIDC-COHAB-Minas, bem como prossiga com os atos respectivos para atingir seu intento.

## **5 PRAZO**

- 5.1 Este MoU terá validade de 1 (um) ano ou, caso seja assinado o Regulamento do FIDC-COHAB Minas, será substituído, no que couber, conforme disposto na **cláusula 2.5 acima**, pelo respectivo Regulamento do FIDC-COHAB-Minas e demais documentos que regerão a atuação dos Prestadores de Serviços.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A tolerância por qualquer dos Prestadores de Serviços quanto ao atraso na execução, a não execução ou inexata execução de qualquer das disposições deste MoU não deverá ser entendido ou interpretado como uma renúncia de qualquer direito de tal Prestador de Serviço, e não deverá afetar o seu direito de demandar a execução específica de tal obrigação.
- 6.2 A nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições vinculantes deste MoU não deve afetar a validade e eficácia das demais disposições, as quais devem ser cumpridas na sua integralidade, e os Prestadores de Serviços acordam em envidar seus esforços para atingir, por meios válidos, os mesmos efeitos caso qualquer disposição tenha sido anulada ou tenha se tornado ineficaz.
- 6.3 O presente MoU representa o acordo integral entre os Prestadores de Serviços acerca do objeto deste MoU e substitui todo e qualquer entendimento, declaração ou compromisso prévio entre eles, de qualquer espécie, seja escrito ou verbal, expresso ou implícito, no que se refere ao seu objeto.
- 6.4 Este MoU somente poderá ser aditado por instrumento escrito assinado pelos Prestadores de Serviços para este fim.

E, tendo isso justo e acordado, os Prestadores de Serviços assinam o presente MoU, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, [--] de [--] de 2023.



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRADOR:

[ \_\_\_\_\_ ]

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

MASTER SERVICER:

[ \_\_\_\_\_ ]

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

GESTOR:

[ \_\_\_\_\_ ]

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**7. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL  
E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ref.: Edital Presencial n° 001/2023 – Apresentação de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação na Licitação**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 22.5 do EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que tem ciência dos termos do presente EDITAL e não está impedida de participar de processos de contratação com o Poder Público, bem como não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

Atenciosamente,

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•] Endereço eletrônico: [•]



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Declaração de Regularidade ao Artigo  
7º, XXXIII, da Constituição Federal**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 16.6 do EDITAL em referência, a [Licitante], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Atenciosamente,

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•] Endereço eletrônico: [•]



## 9. MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

[local]. [•] de [•] de 20\_

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Declaração Formal Referente aos Critérios de Desempate**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital Presencial nº 001/2023, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, a sua situação, relativamente ao atendimento ou não atendimento dos seguintes critérios estabelecidos no EDITAL:

Exigência	Item do Edital	Quantidade/valor /atendimento
Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no país	19.7.1.5	[ ]
Bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico	19.7.1.6	[ ]
Serviços prestados por empresas brasileiras.	19.7.1.7	[ ]
Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País	19.7.1.8	[ ]
Empresa que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação	19.7.1.9	[ ]

---

[LICITANTE]

[representante credenciado]

## 10. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[local]. [•] de [•] de 20\_

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Edital Presencial nº 001/2023 – Declaração formal referente à  
inexistência de falência, de liquidação judicial ou extrajudicial; insolvência,  
administração especial temporária ou intervenção**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital Presencial nº 001/2023, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, não se encontra em processo de falência, de liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção.

## **11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Página **22** de **24**



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DADOS DA EMPRESA EMITENTE**

Nome Empresarial:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

### **SIGNATÁRIO DA EMPRESA EMITENTE**

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

CPF:

RG:

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa [Razão Social da empresa a ser atestada], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ [CNPJ da empresa a ser atestada], com sede na [Logradouro, Número, Andar, Bairro, Cidade, Estado, CEP], realiza [Vínculo com a empresa] para fins de [Tipo de serviço prestado a ser atestado].

### **Quantitativos**

[Valor numérico quantitativo do serviço prestado] [(Número por extenso)]

Declaro que as informações contidas neste atestado são verdadeiras e me responsabilizo por elas, sob as penas da lei.



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

É admitida como válida e verdadeira a assinatura deste atestado por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas junto à ICP-Brasil e válidas e originais as vias deste atestado emitidas por meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

[LOCAL E DATA]

[SIGNATÁRIO DA EMPRESA EMITENTE]